

# BOLETIM INTERNO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Edição Nº 34 – 12 de março de 2018



**Reitor:** Luís Eduardo Bovolato  
**Vice-Reitora:** Ana Lúcia de Medeiros  
**Chefe de Gabinete:** Emerson Subtil Denicoli  
**Pró-reitor de Administração e Finanças:** Jaasiel Nascimento Lima  
**Pró-reitor de Assuntos Estudantis:** Kherley Caxias Batista Barbosa  
**Pró-reitor de Avaliação e Planejamento:** Eduardo Andrea Lemus Erasmo  
**Pró-reitora de Graduação:** Vânia Maria de Araújo Passos  
**Pró-reitor de Extensão Cultural e Assuntos Comunitários:** Maria Santana Ferreira Dos Santos  
**Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:** Raphael Sanzio Pimenta  
**Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:** Elisabeth Aparecida Corrêa Menezes  
**Prefeito Universitário:** João Batista Martins Teixeira  
**Diretor do Câmpus de Araguaína:** José Manoel Sanches da Cruz Ribeiro  
**Diretor do Câmpus de Arraias:** Antonivaldo de Jesus  
**Diretor do Câmpus de Gurupi:** Gil Rodrigues dos Santos  
**Diretor do Câmpus de Miracema:** André Luiz Augusto da Silva  
**Vice-Diretor no exercício da Direção do Câmpus de Palmas:** Marcelo Leineker Costa  
**Diretor do Câmpus de Porto Nacional:** George França dos Santos  
**Diretora do Câmpus de Tocantinópolis:** Francisca Rodrigues Lopes

### GABINETE DA REITORIA

**PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 2018**  
O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, designado pelo Decreto Presidencial de 08 de setembro de 2017, publicado no DOU Nº 174, de 11 de setembro de 2017, seção 2, pág. 01,

RESOLVE:

**Nº 347** - Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 031 de 09/01/2018, publicada no Boletim Interno nº 04 de 09/01/2018, cujo objeto é a apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 23101.005397/2016-69 e fatos conexos, em face da solicitação apresentada pela presidente da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nº 348** - Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão do Processo Disciplinar Discente, designado

pela Portaria nº 030 de 09/01/2018, publicada no Boletim Interno nº 04 de 09/01/2018, cujo objeto é a apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 23101.002807/2016-10 e fatos conexos, em face da solicitação apresentada pelo presidente da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nº 350** - Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão da Sindicância Acusatória, designada pela Portaria nº 184 de 06/03/2018, publicada no Boletim Interno nº 18 de 09/03/2018, cujo objeto é a apuração dos fatos constantes na Sindicância Acusatória nº 23101.005123/2017-51 e fatos conexos, em face da solicitação apresentada pela presidente da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUÍS EDUARDO BOVOLATO**  
Reitor

### EXPEDIENTE

Edição: Coordenação de Procedimentos Disciplinares do Gabinete da Reitoria em 12 de março de 2018  
Conteúdo original: Coordenação de Procedimentos Disciplinares do Gabinete da Reitoria | (63) 3229-4237  
cpad@uft.edu.br